
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 006/2021

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 006/2021

SÚMULA: ALTERE OS PARÁGRAFOS 3º E 4º DO ARTIGO 97-A, BEM COMO ACRESCENTE OS PARÁGRAFOS 5º E 6º DO MESMO DISPOSITIVO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARTIM MARQUES BONFIM, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. Os parágrafos 3º e 4º do artigo 97-A da Lei Orgânica do Município de Paulo Frontin passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.97-A. (...)

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º A execução das emendas previstas no § 1ª serão efetivadas até a data de 31 de dezembro do ano em que forem apresentadas.

§ 4º As emendas impositivas de que trata esse artigo deverão ser apresentadas até a data de 30 de junho do ano corrente em que forem propostas e sua execução se dará conforme disciplinado no parágrafo anterior.”

Art. 2º. O artigo 97-A da Lei Orgânica do Município de Paulo Frontin passa a vigorar acrescido dos parágrafos 5º e 6º, os quais possuem a seguinte redação:

“Art. 97-A. (...)

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º (...)

§ 4º (...)

§ 5º Em caso de protocolo de proposta de emenda impositiva fora do prazo previsto no parágrafo anterior, sua execução se dará no ano subsequente ao de sua apresentação.

§ 6º O não cumprimento do dispositivo nesse artigo sujeita o Chefe do Poder Executivo às sanções previstas no artigo 62 desta Lei Orgânica.”

Art. 3º. Os demais dispositivos da Lei Orgânica Municipal permanecem inalterados e plenamente válidos.

Art. 4º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, Sala de Sessões, 20 de dezembro de 2021.

MARTIM MARQUES BONFIM

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:

Marcos Fabiano Pelepek

Código Identificador:DE744903

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/12/2021. Edição 2415

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>